

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 06 DE AGOSTO DE 2015

Nº 145

EXECUTIVO/GABINETE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, por intermédio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, em atenção às disposições da Lei Federal 12.587/12, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana e dá outras providências, assim como em respeito ao princípio constitucional da publicidade, torna público e convoca os interessados para a realização de audiência pública com vista à discussão das temas pertinentes à ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, a ser realizada às 15:00 hs do dia 21 de agosto de 2015 no Teatro Municipal Prefeito Poti Cavalcanti, localizado na Av. Alexandre Cavalcanti, s/n Centro, neste Município;

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de agosto de 2015

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO
Diretor Geral do Departamento Municipal
De Trânsito e Transporte

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

Processo nº 5677/2014

Interessado: Procuradoria Geral do Município

Licitação: Modalidade Tomada de Preços nº 022/2014

ESCLARECIMENTO - Senhoir Licitante,

O item 2.2 do Termo de Referência anexo I do Edital da licitação na modalidade Tomada de Preços estabelece que: "2.2 Poderão também participar desta licitação empresas que estiverem Regularmente cadastradas na Secretaria Municipal de Finanças/Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN, para o fim de que trata esta Licitação, ou as que apresentarem toda a documentação exigida pela CPL/SGA para cadastramento, o que pode ser verificado pelo telefone: (84) 9924-6865.

Neste sentido informamos que o cadastramento que se refere o item 2.2 do Termo de Referência anexo I do Edital este é realizado eletronicamente, quando a empresa licitante baixa o edital através do endereço eletrônico <http://www.saogoncalo.m.gov.br/licitacoes.php?s=tomada-de-preco>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de agosto de 2015.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros - Presidente da CPL/PMSGGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

O Pregoeiro da PMSGGA, torna público que em virtude das licitantes que participaram da sessão do dia 01 de julho e após a análise da documentação e dos recursos apresentados, foram inabilitadas ao certame e em respeito ao Art. 48, §3º da Lei 8.666/93 decide abrir prazo de 08 (oito) dias úteis para que as mesmas apresentem nova documentação de habilitação, ficando marcada para o dia 19/08/2015 a data para sessão de recebimento e julgamento da nova documentação.

São Gonçalo do Amarante, 06 de agosto de 2015.

Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

IPREV

PORTARIA Nº 010/2015-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais, consoante disposição do artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 004/2015-IPREV*,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora MARIA JOSÉ DA COSTA, matrícula nº 5.836, ocupante do cargo de PROFESSORA-NI-J, carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e com o artigo 61 da Lei Complementar Municipal nº 053/2009, com paridade e proventos integrais, acrescidos das seguintes vantagens:

I - 06 (seis) quinquênios, que correspondem a 30% (trinta por cento) do vencimento-base, atualizados na forma do art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, conforme processo administrativo nº 1316/14-SEMA, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

II - 1/3 (um terço) de remuneração pecuniária, atualizada na forma do artigo 46 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme processo administrativo nº 1331/14-SEMA, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

III - 10% (dez por cento) de gratificação por título, atualizada na forma do artigo 56 da Lei Municipal nº 810, de 30 de junho de 1999, conforme processo administrativo nº 1717/2007-SEMPPAF, da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 1º de agosto de 2015.

São Gonçalo do Amarante-RN, 6 de agosto de 2015.

JAILSON PESSOA DE MORAIS
Presidente do IPREV

* Nota de retificação: Republica-se este ato por incorreção no texto publicado no Jornal Oficial do Município nº 144, de 5 de agosto de 2015. Onde se lia: "Processo Administrativo nº 300/2014-IPREV", leia-se: "Processo Administrativo nº 004/2015-IPREV".

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 293/2015.

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art.1º - EXONERAR Lidiane de Souza Tarquino do cargo de Assessor III. Art.2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 30 de julho de 2015.

Raimundo Mendes Alves
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após análise fica HOMOLOGADO, nesta data, o procedimento licitatório PREGÃO PRESENCIAL 014/2015 (registro de preços objetivando a futura aquisição de móveis, para o atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante), acatando sem ressalvas a conclusão final do Pregoeiro que, após negociação de preços adjudicou o objeto da sobre dita licitação aos licitantes JR INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME – CNPJ: 17.570.889/0001-45 (itens: 1, 2, 4, 9, 12 e 14); K V BEZERRA EPP – CNPJ: 05.587.629/0001-01 (itens: 3, 5, 7, 11 e 13) e O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ: 08.773.990/0001-02 (itens: 6, 8, 10 e 15), os quais apresentaram as propostas mais vantajosas e documentação em total sintonia com as regras editalícias. São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015. Raimundo Mendes Alves - Vereador Presidente

PARECER CPL – Processo 336/2015.

Considerando o memorando inaugural do processo 336/2015, o qual expõe a necessidade contratação de empresa para fabricação de carimbos, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar o proponente VALTER FERNANDES CAMPOS – ME, CNPJ: 08.423.386/0001-56 ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 05 de agosto de 2015. Eduardo Rodrigues Pessoa de Sousa - Presidente da CPL; Jéssica Fernandes Gondim - Membro CPL; Antônio Nonato Da Silva Filho - Membro CPL.

SAAE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2015

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto a necessidade da aquisição de 01 (um) torno para encanador, bem como Parecer da Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO, que o serviço a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório para a aquisição de 01 (um) torno para encanador no valor total de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais), à empresa NATALTEC MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.040.772/0001-45, sediada a Rua Cel. Estevam, 1254 – Alecrim – Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo nº 27/2015.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de julho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

*Republicado por incorreção

Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br